



## O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS NA UEFS UMA NARRATIVA SOBRE OS 10 ANOS

*Ana Maria Carvalho dos Santos<sup>1</sup>*

*Universidade Estadual de Feira de Santana, Departamento de Filosofia e Ciências Humanas, Feira de Santana, BA, Brasil.*

*Cintia Souza Machado Ferreira<sup>2</sup>*

*Universidade Estadual de Feira de Santana, Pró-reitoria de Administração e Finanças, Feira de Santana, BA, Brasil.*

**Resumo:** Através deste texto, propomos uma análise acerca da implantação da reserva de vagas na Uefs em dois períodos distintos e tecemos breves considerações acerca dos resultados dez anos após a implantação das reservas de vagas a partir do processo seletivo 2007.1. Para tanto, recorreremos à documentação institucional e dialogamos com a bibliografia pertinente, adotando a metodologia qualitativa para análise. Iniciamos apresentando o contexto, os sujeitos e instâncias envolvidas nas discussões para a primeira resolução; em seguida, as deliberações do Consu expressas na Resolução Consu 034/2006. Prosseguimos apresentando considerações sobre os resultados dos 10 anos do sistema de reserva de vagas, a consolidação das ações afirmativas na Uefs e concluímos contextualizando o processo de elaboração da segunda resolução, a Resolução Consu 10/2019.

**Palavras-Chave:** Ações Afirmativas; reserva de vagas, racismo institucional; UEFS.

### THE VACANCIES RESERVATION SYSTEM AT UEFS: A NARRATIVE ABOUT THE FIRST 10 YEARS

**Abstract:** Through this text, we propose an analysis about the implementation of the reservation of vacancies at Uefs in two different periods and we articulate brief considerations about the result of the first ten years. This analysis is about the implementation of the reservation of vacancies starting from the 2007.1 selection process. Therefore, we appealed to the institutional documentation and contextualized with the relevant bibliography, adopting a qualitative methodology for analysis. We started introducing the context, the subjects and instances involved in the discussions to the first

---

<sup>1</sup> Doutora em História/UFPE, Professora Adjunta do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DCHF/UEFS, Professora Permanente do Programa de Pós Graduação em História PPGH/UEFS, Coordenadora do NEABI/UEFS. E-mail: [amcsantos@uefs.br](mailto:amcsantos@uefs.br) ; ORCID: 0000-0001-7476-7309

<sup>2</sup> Graduada em Contabilidade. Especialista em Metodologia e Didática no Ensino Superior/ CEPPEV Mestranda em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social/UFRB. Analista Universitária da Pró-reitoria de Administração e Finanças - PROAD. E-mail: [cintia@uefs.br](mailto:cintia@uefs.br) ; ORCID: 0000-0002-8646-7044



resolution; then, the Consu's deliberations expressed in the Resolução Consu 034/2006. We proceed by presenting considerations about the results of the ten-year system reservation of vacancies, the consolidation of the affirmative actions at Uefs and we conclude by contextualizing the elaboration process of the second resolution, the Resolução Consu 10/2019.

**Keywords:** Affirmative actions; vacancies reservation; institutional racism; UEFS

### **EL SISTEMA DE RESERVA DE VACANTES EN LA UEFS: UNA NARRATIVA SOBRE LOS 10 AÑOS**

**Resumen:** A través de este texto, proponemos un análisis acerca de la implantación de reserva de vacante en la Uefs en dos períodos distintos y formulamos breves consideraciones sobre los resultados de diez años. Tras la implantación de reservas de vacantes a partir del proceso selectivo 2007.1. Para tanto, recurrimos a la documentación institucional y dialogamos con la bibliografía pertinente, adoptando la metodología cualitativa para análisis. Empezamos presentando el contexto, los sujetos e instancias implicadas en las discusiones para a primera resolución; enseguida, las deliberaciones del CONSU expresas en la Resolución CONSU 034/2006. Seguimos presentando consideraciones sobre los resultados de los 10 años del sistema de reserva de vacante, la consolidación de las acciones afirmativas en la Uefs y concluimos contextualizando el proceso de elaboración de la segunda resolución, a Resolución CONSU 10/2019

**Palabras-clave:** Acciones Afirmativas; reserva de vacantes, racismo institucional; UEFS

### **LE SYSTÈME DE RÉSERVATION D'EMPLOI À L'UEFS : UN RÉCIT SUR LES 10 ANS**

**Résumé:** A travers ce texte, nous proposons une analyse de la mise en place des réserves de vacance à l'UEFS sur deux périodes différentes et nous en considérons brièvement les résultats dix ans après la mise en place des réserves de vacance du processus de sélection 2007.1. Pour ce faire, nous avons eu recours à la documentation institutionnelle et dialogué avec la bibliographie pertinente, en adoptant la méthodologie qualitative d'analyse. Nous commençons par présenter le contexte, les sujets et les instances impliqués dans les discussions de la première résolution; puis, les résolutions du Consu exprimées dans la Résolution du Consu 034/2006. Nous poursuivons en présentant des considérations sur les résultats des 10 ans du système de réservation des postes vacants, la consolidation des actions positives dans les UEF et concluons en contextualisant le processus de rédaction de la deuxième résolution, la résolution Consu 10/2019.

**Mots-clés:** Actions positives; réservations de places, racisme institutionnel; UEFS

### **INTRODUÇÃO**

Aos 20 dias do mês de julho de 2006, na sala de reuniões dos Conselhos Superiores, no prédio da Administração Central, no campus universitário, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Estadual de Feira de Santana – Consu/Uefs,



tendo como ordem do dia o ponto de pauta referente à implantação do sistema de cotas na Universidade Estadual de Feira de Santana. Ao final da reunião, uma resolução foi aprovada por unanimidade de votos, havendo 2 (duas) abstenções com declaração, sendo estabelecida a Resolução Consu 034/2006. Regulamentou-se, assim, a reserva de vagas na Uefs tendo sua efetiva implantação no Processo Seletivo para Acesso ao Ensino Superior – Prosel, 2007.1. Essa reunião se constitui como um marco por ser o resultado de uma luta iniciada alguns anos antes pela implantação de um Programa de Ações Afirmativas na Uefs e, ao mesmo tempo, inaugurou outra luta em prol de ações e projetos visando o acompanhamento e a eficácia das ações afirmativas.

Em 15 de outubro de 2019, na sala de reuniões dos Conselhos Superiores, no prédio da Administração Central, no campus universitário, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Estadual de Feira de Santana tendo dentre os pontos da ordem do dia o ponto de pauta referente a minuta de resolução sobre a reserva de vagas na Uefs. Ao final da reunião, uma resolução foi aprovada por unanimidade de votos, não havendo abstenções: trata-se da Resolução Consu 10/2019. Essa reunião também se constitui como um marco, pois além da manutenção do sistema de reserva de vagas estabelecido em 2006, houve a ampliação do sistema atendendo a demandas apresentadas por diferentes grupos da sociedade civil. Num percurso temporal de 13 anos, através do Consu foram estabelecidas duas resoluções acerca da política de ações afirmativas da Uefs.

### **ANTECEDENTES DA REUNIÃO DE 20 DE JULHO DE 2006**

No final dos anos oitenta e ao longo dos anos noventa do século XX, várias ações foram empreendidas em prol da superação do racismo no Brasil. O mito da democracia racial amplamente questionado ante as desigualdades socioeconômicas vivenciadas pela população negra do país abriu caminhos para movimentações diversas na sociedade brasileira. O Movimento Negro Unificado – MNU, e outras entidades negras agiram pressionando e apontando alternativas para a superação do racismo no país (SANTOS, 2007; GOMES, 2019).

Em 1993 foi realizado em Salvador o 1º Seminário Nacional de Universitários Negros, 1º Senun. Do seminário resultou um documento que expôs a situação de desvantagem vivenciada pelos estudantes negros em todo país e a formação do Coletivo



de Estudantes Negros Universitários da Bahia, Cenun-BA. Surgiram em seguida vários núcleos de estudantes negros, como o Núcleo de Estudantes Negros da Uefs, NENUEFS (atual Núcleo de Estudantes Negras e Negros da Uefs, NENNUEFS), grupo criado em 1996 (DAMASCENO, 2017).

No final dos anos noventa e nos primeiros anos do século XXI, em consonância com a movimentação internacional e nacional contra a discriminação e o combate a todas as formas de intolerância, o NENNUEFS, em parceria com entidades representativas do movimento negro de Feira de Santana, como a Frente Negra Feirense, a Associação de Escolas de Samba, Ritmos Afros e Afoxés de Feira de Santana, Liga de Cultura Negra de Feira de Santana, Grupo de Capoeira Angoleiros do Sertão, dentre outros, construíram uma mobilização em prol da adoção das políticas de ações afirmativas na Universidade. Em 2002, no Congresso Estudantil da Uefs, a luta por ações afirmativas se tornou parte do estatuto do Diretório Central dos Estudantes – DCE, em seu Capítulo II, artigo 3º, inciso XV (ADANDÉ, 2005). Como primeiro resultado da intensa mobilização liderada pelo NENNUEFS, em 2004 o Consu designou uma comissão para a elaboração de uma proposta de política de ação afirmativa para a Universidade.

Enquanto a mencionada comissão formada por representantes do MNU, representantes estudantis vinculados ao NENNUEFS, docentes e funcionários da universidade, um representante da câmara de vereadores e presidida pelo pró-reitor de graduação realizava levantamentos de dados acerca da inscrição e convocação de estudantes negros e de escola pública nos processos seletivos da Uefs, também mapeava a implantação das ações afirmativas em outras universidades.

O que à época ainda se fazia como luta perante a comunidade universitária da Uefs, havia se tornado realidade em outra universidade baiana, a Universidade do Estado da Bahia – Uneb. Em 18 de julho de 2002, através da Resolução Consu 196/2002, a Uneb tornava-se pioneira na implantação das ações afirmativas com a implementação da reserva de vagas na Bahia (MATTOS, 2003; MATTOS, 2008). Em outros estados, três universidades estaduais também implementaram a política de ações afirmativas; a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – Uems e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Uerj, bem como a Universidade Estadual do Norte Fluminense – Uenf, sendo as últimas resultado de Lei Estadual.

Em novembro de 2005, a mesma comissão apresentou um conjunto de dados acerca das desigualdades sociorraciais no Brasil e na Bahia, elencou políticas



discriminativas estabelecidas pelo estado brasileiro e após ressaltar que a Uefs seguia a lógica de exclusão sociorracial dos outros espaços acadêmicos do país, propôs a adoção de políticas de ação afirmativa para estudantes de escola pública e/ou negros como uma necessidade para a promoção dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (SANTOS et al., 2005).

Resultado de cerca de cinco reuniões dos membros da comissão, à exceção do representante da câmara de vereadores que não compareceu a nenhuma reunião, a apresentação dos dados e da proposta de política de ação afirmativa a ser implantada na Uefs, depois de apreciada pelos departamentos, foi à discussão em reunião do Conselho Universitário em 20 de julho de 2006, obtendo aprovação dos conselheiros como relatado no início deste texto.

A Resolução Consu 034/2006 expressou a vitória da mobilização do Movimento Negro, de modo particular do NENNUEFS, e do exercício da autonomia universitária para a implementação das cotas sociais e raciais, haja vista que até então não havia uma legislação federal ou estadual em torno da questão, embora a adoção de ações afirmativas para outros grupos e setores da sociedade fosse um instituto adotado pelo estado brasileiro em diferentes períodos (MATTOS, 2003; GOMES, 2005; MEDEIROS, 2005; FERNANDES, 2011).

### **A RESOLUÇÃO CONSU 034/2006: O ESTABELECIDO E SEUS SIGNIFICADOS**

A Resolução Consu 034/2006 estabeleceu a reserva de vagas para grupos historicamente excluídos, adotando o sistema de cotas sociais etnicorraciais. Em quatro artigos foram definidos o percentual das vagas, a ordem de classificação e convocação, o prazo de aplicação e a comissão de acompanhamento e, por último, quando entraria em vigor. Quanto ao percentual de vagas, foi garantido 50% das vagas em todos os cursos para estudantes oriundas (os) de escola pública e, dentre essas, 80% para negras (os), e 20% para não-negras (os) de escola pública, além de duas vagas extras por curso destinadas a indígenas e quilombolas.

Em relação à classificação, definiu-se a obediência aos critérios de desempenho acadêmico nas provas e a aplicação do sistema de reserva de vagas quando da convocação dos candidatos aprovados. Quanto ao prazo de vigência, seguindo o modelo já aplicado



na Uerj, e Uenf, universidades estaduais do Rio de Janeiro, estabeleceu-se a aplicação da reserva de vagas por um tempo determinado, dez anos, tendo o acompanhamento da política atribuído à comissão específica composta por representantes dos grupos atendidos pela reserva de vagas e por representantes das instâncias acadêmicas. Em relação ao prazo para início da aplicação da reserva de vagas, foi definido o primeiro vestibular de 2007.

Após trinta anos de sua fundação, em meio ao atendimento dos interesses das elites locais e regionais e ao projeto de desenvolvimento demarcado pelo jogo político do governo ditatorial do período, a Uefs constituía, a partir da Resolução Consu 034/2006, um marco da luta pelo combate às desigualdades sociais e ao racismo. Para Valter Silvério, a educação superior que admite o ingresso diferenciado, incluindo reserva de vagas para negros e outros marginalizados, engaja-se na luta por justiça social e racial ao buscar corrigir e suprimir discriminações a que esses grupos têm sido submetidos (SILVÉRIO, 2005, p.151). Nesse sentido, e seguindo a avaliação do Pró-reitor de Graduação da UEFS em 2006, o professor Geraldo Belmonte, a implantação da reserva de vagas significou a inserção da Uefs num contexto estadual e nacional de aceleração da diminuição das injustiças sociais. Ainda em sua avaliação “não seria possível permanecer no discurso de que as políticas universalistas irão resolver o problema, se elas demoram décadas para acontecer” (BELMONTE, apud. ROCHA, 2006). Reconhecia-se, portanto, a necessidade das políticas focais como recurso imprescindível para superação das desigualdades sociorraciais. Para um estudante militante em prol das cotas, vinculado ao NENNUEFS;

Com a conquista das lutadoras e lutadores sociais da adoção da política de cotas na UEFS inaugura-se uma nova fase nessa instituição de ensino. Agiganta-se o desafio de, a partir dessa conquista, perceber que a luta continua e que nós, os excluídos e excluídas, temos que estar/continuar atentos para ela. Precisamos garantir que a UEFS se torne sempre mais democrática, mais plural, mais solidária, mais comprometida com a sociedade. (FREITAS, 2007).

A adoção da reserva de vagas no ensino superior como elemento central da política de ações afirmativas para grupos excluídos na Uefs é percebida como uma conquista significativa, porém ao mesmo tempo desafiadora. Na perspectiva do estudante, a luta não estava encerrada, fazia-se necessário consolidar a democracia e a pluralidade no ambiente universitário. Ainda que ao longo de sua trajetória a universidade tivesse se

constituído como espaço de embates a favor da liberdade e da democracia, através das mobilizações realizadas por discentes, docentes e servidores técnicos, através de suas entidades como o DCE, a Associação dos Docentes da Uefs, Adufs e o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Terceiro Grau – Sintest, além dos diretórios acadêmicos e núcleos, em tempos de suposta consolidação de práticas democráticas atravessando o país, exigir a ampliação destas práticas nas instituições universitárias significava estar em consonância com os ventos que sopravam em favor das políticas de reparação de injustiças e promoção da igualdade.

### **A RESOLUÇÃO CONSU 034/2006: SEUS EFEITOS E O ACOMPANHAMENTO**

Ao aprovar a Resolução Consu 034 de 20 de julho de 2006, também chamada de Resolução de Cotas, o Consu estabeleceu também a criação de uma Comissão de Permanência. Esta foi criada em abril de 2007 por Portaria assinada pelo Reitor sendo composta por representantes das seguintes instâncias e segmentos: Pró-reitoria de Graduação – Prograd, Unidade de Desenvolvimento e Organização Comunitária – Undec, Colegiados de História, Pedagogia e Direito, DCE, NENNUEFS, Adufs, Sintest, MNU e Comunidade Indígena.

A comissão de Permanência se reuniu pela primeira vez no dia 07 de maio do mesmo ano e, com o apoio da administração da Uefs, realizou também algumas reuniões entre os anos de 2007 e 2008 com o Secretário de Educação e a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial – Sepromi, no intuito de obter: liberação de subsídio para implantar o restaurante universitário e garantir seu funcionamento; recursos para a reforma de uma casa existente no campus para abrigar os indígenas aprovados no vestibular a partir de então; isenção das taxas de inscrição no vestibular para os beneficiários da reserva de vagas; bolsas para estudantes cotistas e a criação de um curso pré-vestibular específico para atender aos indígenas e quilombolas. Nesse período, a Comissão de Permanência foi reformulada e passou a se chamar Comissão de Ações Afirmativas – CAA.

Em agosto de 2009, após dois anos da realização do primeiro vestibular com cotas para estudantes de escola pública, negros, indígenas e quilombolas, através da CAA foi discutida uma proposta de política de permanência e elaborado um programa para



subsidiar as discussões sobre acesso e permanência dos estudantes. Uma seção do programa foi dedicada à primeira avaliação sobre a implantação da reserva de vagas.

Quanto às vagas regulares para negros, concluiu-se que, para alguns cursos de licenciatura, a reserva de vagas não era necessária ou sua ocupação era muito pequena não chegando a 10% das vagas, a exemplo de Letras Vernáculas, Letras com Francês, Pedagogia, História, Geografia e Matemática. No entanto, nos cursos de bacharelado, ditos de maior prestígio social, onde a concorrência com os alunos advindos de escolas particulares é maior, concluiu-se que o sistema de cotas cumpria seu papel de democratizar o acesso dos alunos da Rede Pública de ensino ao Ensino Superior e, dentre estes, dos negros, contribuindo para uma maior equidade das oportunidades nesse nível de ensino (CAA, 2009). Os cursos de Direito, Medicina, Odontologia e Engenharia Civil tinham 100% de ocupação do número de vagas oferecidas pelas cotas.

Para as duas vagas extras destinadas, em cada curso, para indígenas e quilombolas, observou-se que o número de vagas ocupadas por essas categorias era sempre muito inferior ao número de vagas ofertadas. Em 2008.1, por exemplo, após um ano de vigência do vestibular com cotas, foram ofertadas 44 vagas e apenas 15 foram ocupadas. Concluiu-se, então, que seria necessária uma maior divulgação da política de cotas e do processo seletivo entre as comunidades indígenas e quilombolas. E também, visto que boa parte dos inscritos não conseguiam realizar as provas, era preciso pensar meios de garantir aos candidatos desses grupos a condição de participar do processo.

Conforme definido pelo Consu, a Resolução 034/2006 vigoraria continuamente por um período de 10 anos e após esse período deveria ser feita uma reavaliação redefinindo as metas e critérios, caso fosse necessário. Em novembro de 2018, a CAA, em conjunto com a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis – Propaae, através da Coordenação Geral e da Coordenação de Políticas Afirmativas – CPAFIR elaborou o relatório dos dez anos com o objetivo de apresentar um panorama das ações afirmativas na Uefs, especificamente do sistema de reserva de vagas, correspondendo ao período de 2007.1 a 2017.2.

Foram considerados para o relatório dados sobre inscrição no Prosel, bem como a convocação dos aprovados no referido processo. Através da Divisão de Assuntos Acadêmicos – DAA foram colhidos dados sobre a matrícula efetiva dos estudantes e também informações quanto à evasão por abandono, cancelamento da matrícula e a saída



dos estudantes como graduados, resultado da integralização curricular dos cursos de graduação.

Observou-se, em linhas gerais, somando os dados de todas as categorias de optantes pelo sistema de reserva de vagas na Uefs, de 2007.1 a 2017.2, que o número de estudantes inscritos no Prosel que optaram pelo sistema de reservas de vagas foi muito próximo dos inscritos pela ampla concorrência. De um total de 226.049 inscritos entre 2007.1 e 2017.2, optaram pela reserva de vagas, considerando todas as modalidades, 112.776, ou seja, 49,89%; sendo; não-negros 16.612, negros 92.560, quilombolas 1.233 e indígenas 2.361. Por sua vez, os inscritos pela ampla concorrência totalizaram 113.283, ou seja, 50,11%. A diferença entre os inscritos pela ampla concorrência e os optantes pelo sistema de reserva de vagas não se mostrou significativa por ser muito pequena, 0,22% (SANTOS et al., 2018).

Quanto aos inscritos das vagas para negros (pretos e pardos) e não-negros de escolas públicas, encontrou-se um percentual de inscrição de candidatos optantes pelas cotas sociais e raciais de 49,08% e de estudantes não participantes da reserva de vagas de 50,92%. Considerando apenas os candidatos às vagas destinadas para a escola pública, retirados os indígenas e quilombolas, a predominância observada foi de negros (pretos e pardos), 41,61%, contra 7,47% de não-negros.

Para os inscritos nas vagas extras de indígenas e quilombolas, observou-se um número maior de candidatos indígenas desde a implantação do sistema em 2007 até 2017 em todos os vestibulares. O relatório traz como provável motivo a divulgação nas comunidades indígenas, que pode ter sido mais efetiva devido a uma mobilização maior por parte dos envolvidos. No que diz respeito aos quilombolas, o número pequeno de inscritos, principalmente nos primeiros anos, pode ser explicado pela ausência da documentação relativa à certificação das comunidades quilombolas. Estas, mesmo existindo desde tempos pretéritos, só são reconhecidas pelos órgãos públicos depois que são certificadas pela Fundação Palmares. Outra observação feita no relatório, e também pontuada no documento apresentado em 2009, é que a Uefs teve dificuldade para realizar uma divulgação adequada do sistema de reserva de vagas junto às comunidades indígenas e quilombolas o que impossibilitou, talvez, um número maior de estudantes buscando acesso ao referido sistema.

Analisando os candidatos convocados para matrícula, foram 16.158 no total, considerando os dados da Coordenação de Seleção e Admissão – CSA relativos à primeira



convocação de aprovados no Prosel. O percentual total no período de 2007.1 a 2017.2 de estudantes que ingressaram na Uefs via sistema de reserva de vagas considerando todas as modalidades corresponde à 54,56% (8.816). Os negros e não-negros correspondendo respectivamente a 43,04% (6.954) e 9,56% (1.545), quando somados atingem 52,60% (8.499). Já os indígenas e quilombolas juntos representam 1,96% (317), sendo indígenas 169 e quilombolas 148. Os candidatos convocados pela ampla concorrência, por sua vez, atingem o percentual de 45,44% (7.342). Se retirados os convocados para vagas extras, o percentual de convocação de candidatos optantes pelas cotas raciais e sociais é de 53,53% e de estudantes da ampla concorrência de 46,47%.

O relatório aponta uma diferença que chama a atenção no número de inscritos e convocados pelo sistema de reserva de vagas, e explica que tal fato ocorre pelo uso do sistema de metas implantado para a matrícula, pois ainda que o candidato tenha realizado inscrição com opção pelo sistema de reserva de vagas, obtendo pontuação superior a candidatos da ampla concorrência, o candidato efetiva a sua matrícula como cotista em vaga da ampla concorrência, e a vaga a ele outrora atribuída é disponibilizada para outro candidato da opção de reservas de vagas.

Dentre os estudantes convocados para as vagas extras, ainda de acordo com o relatório, os indígenas somam 53% dos convocados e estão na Uefs distribuídos em dez etnias, cujos grupos vivem em municípios dos estados da Bahia e de Pernambuco. As etnias identificadas foram: Tuxá, Pankararu, Kaimbé, Fulni-Ô, Pataxó Hã Hã Hã, Tumbalalá, Atikum, Pankará, Tupinambá e Truka. Os estudantes quilombolas correspondem a 47% dos convocados e são oriundos de comunidades localizadas em municípios baianos. As comunidades são: Lagoa Grande, Matinha, Candéal, Massaranduba, Baixinha, Tapera Melão, Eldorado, Paus Altos, Gavião, São Francisco do Paraguaçu, São Tiago do Iguape, Paramirim das Creolas, Barro Preto, Rocinha, Livramento de Nossa Senhora, Alto do Cruzeiro, Acupe, Calderão, Lagoinha e Maracujá.

A cartografia das comunidades quilombolas e indígenas cujos estudantes acessaram a universidade através da reserva de vagas demonstra a abrangência do atendimento das ações afirmativas da Uefs, considerando que mesmo sem a adesão ao Enem, tendo o acesso restrito ao Prosel, ultrapassou os limites do estado e dentro dele atingiu territórios diversos, desde o portal do sertão, passando pelo recôncavo e litoral sul e atingindo ainda o território do sisal e o sudoeste baiano, contribuindo de modo particular para o atendimento das comunidades que situam-se nas áreas rurais dos municípios.



Quanto ao número relativo aos matriculados, considerando que a comissão para a implantação das ações afirmativas propôs que até 2010 o percentual mínimo fosse de 40% de estudantes de escolas públicas em todos os cursos da Uefs, e a Resolução Consu 034/2006 estabeleceu a reserva de 50% por curso, observou-se que ao atingir os 10 anos da implantação do sistema de reserva de vagas, ao final do semestre de 2017.2, no conjunto geral dos Bacharelados e Licenciaturas, dos 31 cursos, 25 atingiram percentuais entre 50% a 75%.

Considerando apenas a modalidade de reserva de 50% das vagas por curso, foi constatado ser a Licenciatura em Pedagogia o curso com maior percentual de vagas ocupadas, atingindo 70,38% e a Licenciatura e o Bacharelado em Física o curso de menor percentual, 37,75%. Outro dado que chama atenção no relatório é que, dos cursos considerados de alta demanda devido à concorrência, apenas Direito com 49,75% e Medicina com 45,33% não atingiram a meta de 50% de ocupação de vagas pelas cotas; no entanto, os cursos de Odontologia, Engenharia Civil e Psicologia, apresentam 50,33%, 50,38% e 50,61% respectivamente.

Uma constatação importante diz respeito ao predomínio de estudantes indígenas nos bacharelados, totalizando 121 estudantes, sendo o Bacharelado em Odontologia o de maior taxa de matriculados nas vagas com 24 estudantes, seguido pelos Bacharelados em Direito, Enfermagem e Engenharia Civil, respectivamente com 18, 15 e 13 matriculados. Os estudantes quilombolas predominam nos bacharelados, totalizando 70 estudantes contra 34 nas licenciaturas: destas, o destaque é a Licenciatura em Pedagogia com 12 matriculados. Em recente artigo analisando o acesso de indígenas e quilombolas na Uefs, Figueiredo (2019) aponta uma possível explicação para a priorização dos bacharelados pelos referidos grupos, e outra, para a maior presença de quilombolas na Licenciatura em Pedagogia:

[...] é possível supor que os estudantes vislumbrando a possibilidade de ingressar na universidade pública, priorizem inscrever-se, estrategicamente, nos cursos mais concorridos e considerados de maior prestígio social optando menos pelas licenciaturas, [...] A maior presença de quilombolas na Pedagogia pode ser compreendido pelo fato da maior parte das comunidades remanescentes de quilombos estarem localizadas em áreas rurais e por isso contarem prioritariamente ou até mesmo exclusivamente com escolas do primeiro ciclo do Ensino Fundamental em seus territórios, instituições de atuação majoritária de pedagogos e pedagogas. Vislumbrando maior possibilidade de inserção no mundo do trabalho, esse curso poderia atrair a maior parte dos estudantes quilombolas dentre as licenciaturas (FIGUEIREDO, 2019, p. 186-187).



Concordamos com as explicações apontadas pelo autor e acrescentamos que observando as áreas dos bacharelados, supomos ser possível também que a justificativa para a opção dos indígenas pelos bacharelados esteja relacionada às demandas das comunidades nas quais estão inseridos, visto que constata-se a precariedade e mesmo ausência do Estado no que diz respeito a uma política de assistência à saúde para as comunidades indígenas, bem como a necessidade da presença indígena nos espaços de atuação do judiciário como possibilidade de lançar sobre esses espaços um outro olhar pautado na defesa plena dos direitos indígenas, respeitando sua cultura e os valores civilizatórios que lhe são próprios e formam a sua identidade.

Quanto à maior presença dos estudantes quilombolas na Licenciatura em Pedagogia acrescentamos também a defesa e a busca existente nessas comunidades para a implantação das escolas quilombolas e a opção por serem os professores oriundos da própria comunidade de forma a lhes garantir o diálogo entre os saberes acadêmicos e os saberes tradicionais das comunidades. Nesse sentido, as escolhas não seriam pautadas apenas pela lógica do mercado e dos interesses individuais, mas pautados em valores da convivência coletiva e da construção de diferentes modos de resistência das comunidades.

Outro aspecto a considerar quanto ao predomínio de estudantes quilombolas na Licenciatura em Pedagogia diz respeito ao predomínio do gênero feminino entre os estudantes quilombolas e os estudantes da Licenciatura em Pedagogia, uma área que em pleno século XXI ainda é considerada como essencialmente feminina. Importa ressaltar que de acordo o relatório, quanto à taxa de matriculados por categoria das modalidades de reserva de vagas e sexo, constatou-se o predomínio dos negros (pretos e pardos) do sexo feminino e em relação à modalidade, no conjunto dos bacharelados e licenciaturas predomina também o sexo feminino. Porém, chama a atenção os bacharelados em Administração, Direito, Economia, Medicina, Engenharia da Computação e Engenharia Civil que apresentam o predomínio de estudantes do sexo masculino.

O relatório também aponta dentre o número de matriculados de 2007 a 2017, os que abandonaram ou cancelaram matrícula nos cursos de graduação. Dos 7.019 matriculados na ampla concorrência, 1.331 abandonaram e 946 cancelaram; dos 9.229 matriculados na reserva de vagas para negros e não-negros de escola pública, 1.417 abandonaram e 1.014 cancelaram; já entre os 245 matriculados na reserva extra de vagas para indígenas e quilombolas, 25 abandonaram e 41 cancelaram a matrícula.



Sendo assim, ao comparar os números totais de evadidos nas duas categorias – ampla concorrência e reserva de vagas – aos dados sobre os números de matriculados e graduados, foram encontrados percentuais que apontam para uma evasão maior entre os estudantes da ampla concorrência, 33%, enquanto que no grupo de optantes pela reserva de vagas sociais e raciais o percentual é de 27%. Entre os estudantes das vagas extras, o percentual de estudantes que evadem é de 24%.

Por fim, o relatório apresenta os números correspondentes aos estudantes que concluíram o curso de graduação. Dentre os estudantes que acessaram o curso a partir de 2007, se formaram 1.544 não cotistas, 27 indígenas, 8 quilombolas, 406 não-negros e 1.961 negros (pretos e pardos), até 2017. Do período dos 10 anos de cotas na Uefs, muitos dos estudantes que acessaram os cursos de graduação ainda estão em atividade. Da ampla concorrência 45% dos estudantes continuam ativos, 33% evadiram e 22% formaram. Quando observados os negros e não-negros de escola pública, 47% ainda estão ativos, 27% evadiram e 26% formaram. Dos indígenas e quilombolas, 63% estão ativos, 24% evadiram e 13% formaram.

Ao estabelecer uma correlação entre os últimos dados expostos, observamos em linhas gerais que os estudantes que acessaram a universidade pelo sistema de reserva de vagas, ainda que tenhamos conhecimento das dificuldades enfrentadas por eles, por ouvir dizer ou por relatos dos próprios, que não transcrevemos aqui, conseguem concluir com êxito a graduação, sendo em muitos casos os primeiros das famílias. Os números e percentuais apresentados não deixam dúvidas da assertividade das ações afirmativas para a democratização do ensino superior e o fazer da universidade um espaço plural, capaz de desenvolver formas de garantir a todos os grupos sociais o direito à educação.

Acompanhando a intensa mobilização da sociedade em torno do reconhecimento dos povos tradicionais, da diversidade de gênero e de políticas públicas para uma educação inclusiva para além das cotas sociorraciais e étnicas, após uma década da institucionalização das ações afirmativas, observa-se em algumas universidades a tendência para ampliação do sistema de reserva de vagas, sendo incluídos outros sujeitos e grupos historicamente excluídos do ensino superior, dentre eles pessoas com deficiência, transexuais e ciganos. Porém, cada universidade no país exercitando a sua autonomia acadêmica e administrativa ou seguindo a legislação federal ou estadual define o sistema que melhor atenda às demandas da comunidade na qual está inserida: não existe, portanto, um modelo único.



Na Bahia, em cada uma das quatro universidades estaduais existe uma normativa própria e cada instituição tem um sistema de reserva de vagas. Não há, portanto, uma lei estadual instituída sobre as ações afirmativas. A Uneb destaca-se por ser a pioneira e também por ser, dentre as estaduais, a única que estabeleceu a reserva de vagas também para a pós-graduação.

De acordo com Silvério (2012, p.24), como resultado desses processos particulares a cada instituição observa-se uma diversidade de programas de ações afirmativas no Brasil que se manifesta nos diferentes recortes e desenhos o que, se por um lado gera uma riqueza de experiências e amplitude de possibilidades para o atendimento de demandas e especificidades sociais contribuindo com novos elementos para uma discussão ainda em pauta, por outro explicita a dificuldade com a qual as instituições, de modo geral, têm se deparado, a de formular e implementar estratégias que, de fato, garantam a permanência dos estudantes nos cursos e a sua conclusão.

Ao apresentar os dados no relatório dos 10 (dez) anos de cotas, a Uefs reconhece que ainda precisa avançar no que tange ao acesso e, principalmente, à permanência de estudantes negros, não-negros, indígenas e quilombolas de escolas públicas. Uma política de ações afirmativas constitui não só um instrumento para garantir a entrada de uma população historicamente excluída nos espaços outrora ocupados por uma elite defensora dos princípios da branquitude, mas colabora de modo ímpar para o desvelar das desigualdades raciais e étnicas que não devem ser naturalizadas.

Gonçalves e Silva (2009, p.266-272), definiram como complexo o contexto de implementação das políticas de ação afirmativa no Brasil, em que não basta posicionar-se contra ou a favor, mas é preciso gerar condições de comunicação entre pessoas de diferentes origens sociais e etnicorraciais, promover condições para execução de metas, prever resultados e repercussões, mudar mentalidades e redimensionar o conceito de excelência acadêmica entre outros aspectos. Nesta perspectiva seguimos com a análise apontando como na Uefs foram desenvolvidos outros elementos e ações para além do sistema de reserva de vagas.

### **A CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

A adoção da reserva de vagas na Uefs possibilitou um efetivo aumento dos negros na comunidade estudantil bem como o acesso ao ensino superior pelos estudantes



quilombolas e indígenas conforme exposto anteriormente. Entretanto, indo além da marcante presença desses sujeitos no cotidiano das salas de aulas, laboratórios e demais espaços do campus universitário, como o restaurante e as residências universitárias, uma importante ação realizada em decorrência da implementação do sistema de cotas foi a institucionalização da Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis – Propaae, tendo sua efetivação ocorrido em outubro de 2014 mediante a posse do seu primeiro pró-reitor. Segundo este:

Na estrutura administrativa da UEFS existia um órgão chamado Unidade de Desenvolvimento e Organização Comunitária (UNDEC) responsável pela gestão de várias ações voltadas a todos os segmentos da comunidade acadêmica como docentes, discentes, servidores técnico-administrativos e comunidade externa, estavam aí lotadas também as ações da permanência estudantil. Após a implantação do sistema de reserva de vagas, intensificou a reivindicação dos estudantes pela criação de uma Pró-Reitoria para tratar especialmente dos assuntos estudantis. A partir do processo de reestruturação do referido órgão iniciado em 2012, a universidade instituiu a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis (PROPAAE) em 2014 com o objetivo de fortalecer e institucionalizar as ações afirmativas e de permanência. (FIGUEIREDO, 2019, p. 183-184).

Como resposta a uma reivindicação dos estudantes, a Propaae foi institucionalizada e desde então busca desenvolver canais para o diálogo acerca das ações afirmativas e instrumentos para o fortalecimento das ações afirmativas e da assistência estudantil. Essa última é objeto de análise de vários estudiosos que se debruçam sobre a questão da permanência dos estudantes nas instituições de ensino superior, de modo especial, após a adoção da reserva de vagas de caráter sócio racial e étnica: BRANDÃO; CAMPOS; LIMA, (2018), MAYORGA; SOUZA, (2012); SANTOS, (2009); FRANCISCO; ROCHA, (2017). Em se tratando da Uefs, identificamos três trabalhos que versam sobre as ações afirmativas e a questão da permanência estudantil: ARAÚJO; OLIVEIRA; MOURA (2012), OLIVEIRA, (2015) E FIGUEIREDO, (2019).

Contudo, dentro dos limites propostos para este texto, restringimo-nos apenas às questões mais específicas da consolidação das ações afirmativas. De tal modo, ressaltamos a importância de uma pró-reitoria voltada para as ações afirmativas. Ainda que na UEFS essa pró-reitoria também tenha dentre as suas atribuições a assistência estudantil, institucionalizar uma pró-reitoria específica significa reconhecer a necessidade de operacionalizar por dentro dos espaços institucionais o enfrentamento das questões

relacionadas às ações afirmativas e o combate ao racismo; de modo mais específico, ao racismo institucional, visto que, considerando a pró-reitoria como uma instância acadêmica e administrativa, foi-lhe atribuído assento nos dois conselhos máximos da universidade, o Consu e o Consepe.

O racismo institucional é, de acordo com Almeida (2019, p. 37-38), “tratado como o resultado do funcionamento das instituições que passam a atuar em uma dinâmica que confere ainda que indiretamente, desvantagens e privilégios com base na raça”, sendo.

A desigualdade racial uma característica da sociedade não apenas por causa ação isolada de grupos ou indivíduos racistas, mas fundamentalmente porque as instituições são hegemônicas por determinados grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos. (ALMEIDA, 2019, p.40)

Considerando que assegurar o controle de uma instituição, com base no conceito de hegemonia, implica o estabelecimento de consensos, ter o assento nos conselhos superiores significa participar de um espaço no qual a construção de consensos sobre a vida universitária é definida. Nesse sentido, ao possibilitar o assento da Propaae no Consepe e no Consu a Uefs deu mais um passo para a implementação de práticas antirracistas.

Dentre as universidades estaduais baianas, em apenas duas foram estabelecidas pró-reitorias voltadas para as ações afirmativas, a Uneb e a Uefs, ambas em 2014. Em 2013 através da Resolução Consad 065/2013 o nome da Unidade de Organização e Desenvolvimento Comunitário da UEFS foi alterado para Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis, PROPAAE, porém somente em outubro de 2014 foi a mesma efetivada através da nomeação e posse do Pró-reitor Otto Agra Figueiredo. A UNEB aprovou a criação e implantação da Pró-reitoria de Ações Afirmativas, PROAF, em março de 2014; tendo a sua efetivação em maio do mesmo ano.

Visando contribuir para a ocupação dos espaços institucionais pelos sujeitos a que se destinam as ações afirmativas, foi criada em 2017 a Câmara de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis do Consepe, na Uefs. Dentre os motivos elencados para a criação dessa câmara, mencionamos o reconhecimento do Consepe enquanto espaço específico e democrático para a deliberação sobre as questões que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão e a necessidade de também tê-lo quanto às deliberações relativas às políticas afirmativas, os assuntos estudantis, e de modo especial a assistência





estudantil, visto que a ausência, deficiência ou a excelência dessas ações tem influência direta na permanência estudantil.

A necessidade de consolidar um diálogo permanente com os coordenadores de colegiados de cursos sobre as questões que envolvem as ações afirmativas bem como a assistência estudantil, visto que tais questões perpassam por práticas e relações que envolvem docentes, discentes e também o corpo técnico da universidade, foi salientado. Ademais, a Câmara foi compreendida como um fórum privilegiado para as discussões relativas às alterações da Resolução Consu 034/2006, haja vista a chegada dos 10 anos do estabelecimento da reserva de vagas.

A institucionalização da Câmara de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis foi efetivada através da Resolução Consepe 087/2017 que também estabeleceu a sua composição, tendo entre os seus membros representantes de cada grupo de estudantes atendidos pelo sistema de reserva de vagas e pela ampla concorrência, além de estudantes atendidos na residência universitária. Representantes dos departamentos, da Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior – Copaes, da Adufs, Sintest e DCE, além da CAA e das demais câmaras do Consepe também integram a câmara em questão. Presidida pela Propaae, a Câmara de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis também possui um assento para um representante da Coordenação de Políticas Afirmativas, CPAFIR.

As primeiras questões discutidas pela Câmara de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis foram relativas às resoluções propostas para a institucionalização do Programa de Assistência Estudantil da Uefs. Seis resoluções foram objeto de análise e deliberação, tendo a primeira reunião ocorrido em 23 de agosto de 2018, data na qual ocorreu a instalação da Câmara.

Outro espaço institucional criado visando consolidar as ações afirmativas na Uefs no sentido de ampliar as ações para o enfrentamento à discriminação racial, religiosa e de gênero, bem como às demais formas de violação de direitos no cotidiano do ensino superior, foi a ouvidoria. A sua institucionalização foi concebida não apenas como um canal para recebimento de denúncias, mas como um instrumento a mais na contribuição para a educação da comunidade universitária para a convivência com a diversidade. Neste sentido, e atendendo a uma demanda da comunidade LGBT, de modo específico representada na universidade pelo Coletivo Quitérias, foi institucionalizado através da Resolução Consepe 015/2015 o uso do nome social para estudantes, servidores técnicos e docentes da Uefs.

Os elementos acima apresentados compuseram um bloco de ações quanto à criação de espaços e a alterações nos instrumentos normativos da universidade. Ao criar espaços e alterar aspectos de seus regimentos em função das pressões oriundas da comunidade universitária, de modo particular da comunidade estudantil e dos setores voltados para a consolidação e ampliação das ações afirmativas, a Uefs contribui, de um lado, para o combate ao racismo institucional posto que oportuniza a defesa dos direitos de grupos até então não assistidos e com participação significativa nos espaços institucionais. De outro, possibilita, através do reconhecimento, o fortalecimento de pessoas pertencentes a grupos cuja identidade cultural foi ao longo do tempo marginalizada e até mesmo criminalizada.

De acordo com Nilma Lino Gomes (2005, p.43), construir uma identidade negra positiva em uma sociedade que, historicamente, ensina aos negros, desde muito cedo, que para ser aceito é preciso negar-se a si mesmo é um desafio enfrentado pelos negros (as) brasileiros. Portanto, constituiu um desafio à universidade a adoção de ações afirmativas, o desenvolvimento de projetos e práticas favoráveis ao reconhecimento e ao respeito à identidade negra bem como de outros sujeitos também marginalizados por estarem descolados dos elementos identitários do grupo hegemônico na sociedade brasileira. Nessa perspectiva, em paralelo às mudanças quanto às normatizações e a criação de espaços institucionais para o abrigo da política das ações afirmativas, outras ações no campo do conhecimento, divulgação e formação em prol do desenvolvimento de outros valores civilizatórios que não apenas os definidos pelo domínio da branquitude têm mobilizado variadas pessoas, grupos e setores na Uefs.

Através de eventos diversos como aulas magnas, mesas-redondas, ciclos de debates, cursos de extensão, projetos de pesquisa e a criação de grupos, núcleos e laboratórios preocupados com a temática etnicorracial e, mais recentemente, influenciados pelas teorias decoloniais, vai se construindo uma cultura universitária em favor da pluralidade cultural e da diversidade etnicorracial bem como de gênero, entre outras. A seguir, contextualizamos o processo de elaboração da segunda resolução do sistema de cotas que tem como uma das principais alterações a ampliação dos grupos atendidos.

## **A AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: A RESOLUÇÃO CONSU**

**10/2019**



Entre 2016 e 2019 o contexto político vivenciado no país em muito se diferenciava do final do século XX e dos anos iniciais do século XXI. CARNEIRO; SANTOS (2018). Um tempo marcado por golpes, incertezas, medo, quebra das normas e valores da democracia renasce de forma assustadora colocando em risco a sobrevivência de grupos marginalizados e do conjunto das políticas públicas voltadas para pluralidade cultural, o combate às desigualdades e o racismo. Conforme descreve Gomes:

Estamos em tempos de reedição do racismo no mundo, que acompanha o desenvolvimento da sociedade atual, a globalização capitalista, o avanço da lógica de mercado, a quebra das fronteiras possibilitada pelo universo web, pelas redes sociais, pelas novas tecnologias. Reedição da aversão às diferenças, ao povo, aos pobres, aos negros, aos movimentos LGBT, aos deficientes, às mulheres, aos indígenas, aos quilombolas, aos povos do campo e das florestas. Aversão à democracia (GOMES, 2019, p. 160).

É neste contexto que a Uefs e outras universidades públicas, respirando o pouco da autonomia que lhes pertence, desenvolve ações e práticas visando assegurar a dinâmica democrática cotidiana em seus espaços, e garantir, para além da consolidação, a ampliação das políticas afirmativas visando a inclusão de outros grupos historicamente excluídos do ensino superior e diuturnamente sujeitos à violência em escala crescente ante o aumento das práticas de intolerância na sociedade brasileira.

Na Uefs, uma nova resolução sobre a política de cotas estava colocada como pauta para o Conselho Superior. Antes, porém, entre 2016 e 2018 foram realizadas algumas atividades visando aprofundar a avaliação do sistema em vigor para a identificação dos resultados, dificuldades ou limitações, o acolhimento de novas demandas e o estabelecimento de novas perspectivas acompanhando o cenário de mudanças e desafios colocados para a sobrevivência das universidades públicas.

Partindo das discussões ocorridas na CAA, foi realizado em agosto de 2016 o “Seminário sobre o Programa de Permanência Estudantil da Uefs: políticas públicas e seus desdobramentos socioeconômicos e culturais”. Foi planejado um segundo seminário para outubro do mesmo ano visando aprofundar as discussões sobre a política de ações afirmativas e a permanência dos estudantes na Uefs visto que o movimento estudantil reivindicava que a universidade realizasse um congresso sobre os dez anos de cotas para

que todos os seguimentos interessados pudessem se colocar, expressando os seus anseios, angústias e as queixas quanto a política de cotas adotada pela Uefs.

Após reuniões com o movimento estudantil com assento na CAA, de modo particular com as representações dos estudantes das residências, quilombolas e indígenas discutindo o formato, a metodologia e o regimento do seminário, ocorreu a suspensão das atividades programadas diante da ocupação da universidade ao longo dos dois últimos meses do ano de 2016, pelo movimento estudantil, em decorrência das mobilizações contra a PEC 241/55 que limitava os gastos públicos com o ensino superior e, em paralelo, pelo atendimento a demandas relativas à permanência e a assistência estudantil da universidade.

Em meio ao processo da ocupação, foram realizadas discussões acerca da adoção de medidas para melhor qualificação da política relativa à permanência estudantil e ao longo do ano seguinte foram elaboradas um conjunto de novas resoluções para a implementação de um Programa de Assistência Estudantil em consonância com a política de ações afirmativas. Estas foram objeto de avaliação realizada em maio de 2018 no Seminário “Os 10 anos da política de Ações Afirmativas na Uefs” organizado pela CAA em parceria com a CPAFIR.

Durante o Seminário, uma representante do NENNUEFS, membro da comissão pró cotas de 2004, relatou a luta dos estudantes pela implantação da reserva de vagas na UEFS. Tal como em outras universidades, o NENNUEFS, enquanto grupo pertencente ao movimento negro, denunciou e pressionou a universidade para adoção das políticas afirmativas. Ainda durante o Seminário, representantes do NENNUEFS atendidos pela reserva de vagas reconheceram a importância do sistema, porém estudantes quilombolas e indígenas sinalizaram a insatisfação com a política de permanência, denunciaram a ocorrência de fraudes e cobraram agilidade da universidade quanto às investigações relativas as denúncias.

Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da política de cotas, a CAA e a Propaae, através da CPAFIR encaminharam medidas para a averiguação das denúncias e o desenvolvimento de ações visando a prevenção, o combate e a penalização dos fraudadores. De tal modo, foram instauradas comissões de sindicância e ações foram articuladas para a implantação da comissão de verificação na Uefs. Nesse sentido, ainda durante o referido seminário foi realizada uma mesa-redonda tendo como temática “As Comissões de Verificação como uma Alternativa de Combate às Fraudes”. Visando



aprofundar a discussão, foi realizado durante as atividades do novembro negro outra mesa-redonda cuja temática foi “Comissão de Verificação e Ordenamento Jurídico dos Quilombolas”.

A questão das comissões de verificação, também denominadas “comissão de heteroidentificação” ganharam imenso relevo nos últimos anos frente ao crescimento das fraudes e/ou tentativas de fraudar a política de reserva de vagas nas universidades e em outros concursos públicos. O controle social exercido pelos sujeitos partícipes da reserva de vagas embora fundamental para a consolidação do sistema se mostrou insuficiente. Após intensos debates a institucionalização das Comissões de heteroidentificação foi estabelecida mediante a Instrução Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014.

A elaboração de uma proposta para uma nova resolução de reserva de vagas foi atribuída a CAA. Após a escuta da comunidade interna e externa através dos seminários, ciclos de debates e reuniões da Câmara de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis, a CAA encaminhou, em meados de 2018, uma minuta para apreciação e deliberação do Consu. Este solicitou o envio da minuta aos Departamentos e à Câmara de Graduação do Consepe. Após a prestação de esclarecimentos junto à Câmara de Graduação, em novembro de 2018, a CAA e a CPAFIR apresentaram o Relatório dos 10 anos da Política de Ações Afirmativas na Uefs cumprindo um requisito necessário para apreciação da nova resolução de cotas pelo Consu. Esta foi objeto de debates ao longo de cinco reuniões do referido conselho, havendo em quatro delas a participação de representações da CAA e da CPAFIR com o objetivo de esclarecer aos conselheiros todas as dúvidas acerca das proposições e alterações apresentadas na minuta.

Finalmente, em 15 de outubro de 2019 foi aprovada a Resolução Consu 10/2019, a nova Resolução de Reserva de Vagas da Uefs tendo como destaque ao sistema o acréscimo de 3 novas sobrevagas destinadas a ciganos, candidatos com deficiência e transexuais, travestis ou transgêneros. A inclusão dos ciganos atendeu a demanda apresentada à CAA e à Câmara de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis por um representante da etnia Calon. Já a inclusão das pessoas com deficiência foi decorrência das discussões desenvolvidas durante a elaboração do programa de assistência estudantil.



A CAA também contou com o apoio de participantes do III Simpósio da Uefs Sobre Autismo, durante o qual foram recolhidas assinaturas em favor da inclusão das pessoas com deficiência. Quanto aos transexuais, travestis ou transgêneros a inclusão se deve ao atendimento da demanda apresentada por representantes destes segmentos no decorrer do Seminário “Os 10 anos da política de Ações Afirmativas na UEFS”. Ao final do debate da mesa-redonda intitulada “Perspectivas Futuras das Ações Afirmativas: pela inclusão, justiça social e respeito a diversidade” foi entregue à universidade uma solicitação contendo o pleito do grupo.

Além da inclusão de novos sujeitos às vagas extras, também foram instituídos novos critérios para os candidatos à reserva de vagas. Acompanhando a lei federal 12.711/12 – Lei de cotas, e a prioridade de atendimento pela reserva de vagas aos grupos historicamente excluídos, foi estabelecido pela Resolução Consu 10/2019 o limite de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio para candidatos que não possuam qualquer graduação.

Seguindo os passos de outras universidades federais e estaduais, e reconhecendo a necessidade de adoção de medidas contra as fraudes, também foi estabelecido o comparecimento diante da Comissão Institucional de Verificação dos candidatos convocados para matrícula. Considerando a criação dos espaços institucionais próprios para o acompanhamento da Política de Ação Afirmativa estabelecida pela Resolução Consu 10/2019, foi atribuída a sua avaliação a cada dois anos pela CPAFIR, Copaes e pela Câmara de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis, sob a coordenação da Propaae.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

É possível perceber na trajetória de elaboração a aprovação da nova resolução do sistema de reserva de vagas da UEFS um percurso marcado pela defesa da política de cotas como uma estratégia fundamental para o combate ao racismo e para a inclusão de sujeitos e grupos antes marginalizados na educação superior.

Reconhece-se o esforço em atender as demandas de diferentes entidades e grupos que têm um cotidiano marcado pela discriminação racial, étnica, de gênero e outras definidas pelo padrão considerado neurotípico. Contudo, reconhece-se também limites e

tensões ainda presentes no campo do debate das ações afirmativas e, de modo especial, na questão da reserva de vagas.

Embora não haja mais o questionamento quanto à constitucionalidade das cotas, a sua legitimidade ainda esbarra em discursos e práticas cujas orientações estão marcadas pelo não reconhecimento da diferença e da necessidade de tratar o diferente sem o estabelecimento de uma relação hierarquizada que implique considerar o outro incapaz ou inferior.

Os três anos de debates entre a construção da minuta da nova resolução, o seu encaminhamento ao Consu, as reuniões para o esclarecimento de pontos junto à Câmara de Graduação do Consepe, ao Departamento de Biologia, aos conselheiros do Consu e finalmente a sua aprovação em outubro 2019, expressam como o consenso em torno da política de cotas ou do sistema de reserva de vagas ainda carece de investimentos e diálogos constantes para a construção de uma universidade inovadora, plural, democrática, antirracista e defensora da diversidade.

Por fim, considerando que em 2004 quando foi criada a primeira comissão pró-cotas da UEFS, apenas algumas das universidades estaduais e a UNB – Universidade de Brasília, adotavam a política de ação afirmativa. Hoje, dezessete anos depois, o quadro se mostra bastante distinto, sendo possível correr o risco de não se obter o número exato das instituições estaduais e federais que aderiram e aderem ao sistema. Na Uefs, o primeiro *round* foi vencido com a implantação da reserva de vagas para a graduação; o segundo, relativo as cotas na pós-graduação, foi iniciado, tendo o Consepe aprovado a Resolução 088/21, que dispõe sobre a política de ações afirmativas na pós-graduação, a ser implantada a partir de janeiro de 2022.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, N. L. F. de. et. al. Relatório da Política de Ações Afirmativas da Uefs o Sistema de Reserva de Vagas 2007-2017. Feira de Santana: *UEFS*, 2018.

ALMEIDA, Silvio. Racismo Estrutural. São Paulo: *Pólen*, 2019.

ARAUJO, M. de L. H.S.; MOURA, W. A; OLIVEIRA, S.N. S. de; Ações Afirmativas na Universidade Estadual de Feira de Santana: desafios ao ensino superior. In: DÍAZ, J. M. H. (Org.). Formación de Élités Y Educación Superior en IberoAmérica. *Salamanca*: Hergar Ediciones, 2012, p. 749-760.

ARRUDA, J. S. de; FIGUEIREDO, O. V. A. Ações afirmativas e permanência estudantil nas universidades estaduais baianas: breves reflexões desde uma perspectiva interseccional. In:



Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades. 5, 2017, Salvador, Anais [...]. Salvador, UFBA, 2017, Disponível em: <<https://www.editorarealize.com.br/artigo/visualizar/30446>>. Acesso em: 09/02/2020.

BRANDÃO, J. J.; CAMPOS, M. de C.; LIMA, A. M. de S. Políticas de ações afirmativas desafiando relações desiguais de poder: acesso/permanência na Universidade Estadual de Londrina. In: *Revista Geographia Opportuno Tempore*, Londrina, v. 4, n. 2, p. 24 - 44, 2018.

CAA. Programa de Ações Afirmativas da UEFS: Políticas de Acesso, Permanência e Pós Permanência. Feira de Santana, UEFS. 2009.

CARNEIRO, N. V. B.; SANTOS, L.C. (Org.) *Contra o Golpe: caderno de democracia*. Salvador: EDUFBA, EDUNEB, 2018.

DAMASCENO, K. T. Movimento negro, um breve panorama dos anos 2000. In: SANTIAGO, Ana Rita et al. (Org.). *Descolonização do conhecimento no contexto afro-brasileiro. Cruz das Almas*, UFRB, 2017.

FERNANDES, A. L. R. Ausência de política pública de cotas raciais para Ingresso em instituições públicas de ensino superior no Brasil. In: *Revista E-Legis*, Brasília, n.5, p. 36 -55, 1 sem. 2011. Disponível em: <http://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/77>. Acesso em 05 mar. 2020.

FIGUEIREDO, O. V. A. Acesso de indígenas e quilombolas na Universidade Estadual de Feira de Santana –UEFS. In: *Cadernos do Lepaarq*, v. 16, n.31, p. 176-191, jan.-jun. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br>. Acesso em: 05 mar. 2020.

FRANCISCO, M. da S.; ROCHA, V. O. de A. Universidade, raça e juventude: uma abordagem acerca da permanência no ensino superior do Brasil. In: *Revista ensaios e pesquisa em educação e cultura*, Rio de Janeiro, v.2, n. 3, p. 75-84, 2017.2. Disponível em: <http://costalima.ufrj.br/index.php/REPECULT/issue/view/103/Vol%203%20%20204>. Acesso em: 04 fev. 2020.

FREITAS, F. da S. Cotas na UEFS: um outro paradigma para a liberdade In: Afropress Agência de notícias. *Feira de Santana*, 06 fev. 2007. Disponível em: <http://www.afropress.com/post.asp?id=12933>. Acesso em 04 jan. 2020.

GOMES, J. B. B. A Recepção do Instituto da Ação Afirmativa Pelo Direito Constitucional Brasileiro. In: SANTOS, S. A. dos. (Org.). *Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. p.45-79.

GOMES, N. L. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: BRASIL. *Educação Anti-racista: caminhos abertos pela Lei federal nº 10.639/03*. Brasília: MEC, Secretaria de educação continuada e alfabetização e diversidade, 2005. p. 39-62.

GOMES, N. L. O Movimento negro brasileiro indaga e desafia as políticas educacionais. In: *Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros – ABPN*, Uberlândia, v. 11, p.141-162, abr. 2019. Edição especial. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/>. Acesso em 05 mar. 2020.

JODAS, J.; KAWAKAMI, E. A. Políticas de ação afirmativa no ensino superior brasileiro e o acesso de povos indígenas. In: *Revista Políticas Educativas*, Porto Alegre, v. 6, n.2, p. 21-43,





2013. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/Poled/article/download/45655/28835>. Acesso em: 04 fev. 2020.

MAYORGA, C.; SOUSA, L. M. de. Ação Afirmativa na Universidade: a Permanência em Foco. In: *Revista Psicologia Política*. São Paulo, v.12, n. 24, p. 263-281, mai.-ago. 2012. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/>. Acesso em: 04 fev. 2020.

MATTOS, W. R. de. Ação afirmativa na Universidade do Estado da Bahia: razões e desafios de uma experiência pioneira. In: SILVA, P. B. G. e SILVÉRIO, V. R. (Org.) Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica. Brasília : Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, 2003, p.131-152.

MATTOS, W. R. de. Cotas para Negros na Universidade do Estado da Bahia: histórico e breves considerações. In: MATTOS, W. R. de. et.al. Ações afirmativas, igualdade racial e compromisso social na construção de uma nova cultura universitária. Salvador: EDUNEB, 2008, p. 57- 67.

MEDEIROS, C. A. Ação Afirmativa no Brasil: um debate em curso. In: SANTOS, S. A. dos. Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas. (Org.). Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. 2005. p. 121-140

NENNUEFS. Editorial ÊA, Povo Preto! In: ADANDÊ: Informativo do Núcleo de Estudantes Negras e Negros da UEFS. Edição Especial. NENNUEFS. *Feira de Santana*, mai. 2005.

OLIVEIRA, Carina Silva de Carvalho. Ações afirmativas na Universidade Estadual de Feira de Santana-UEFS: permanência das (os) estudantes cotistas no ensino superior. Dissertação. Mestrado. Políticas Sociais e Cidadania, UCSAL, Salvador, 2015.

ROCHA, V. Uefs segue exemplo e implanta política de cotas. A tarde on line, Salvador, 16 nov. 2006. Disponível em <https://atarde.uol.com.br/bahia/salvador/noticias/1289056-uefs-segue-exemplo-e-implanta-politica-de-cotas>. Acesso em 04 fev. 2020.

SANTOS, Dyane Brito Reis. Para Além das Cotas: a permanência de estudantes negros no ensino superior como política de ações afirmativas. Tese. Doutorado em Educação, UFBA. Salvador, 2009.

SANTOS, G. J. B. dos. et al. Uma Proposta de Política de Ação Afirmativa para a Universidade Estadual de Feira de Santana: inclusão de grupos sociais historicamente excluídos. Acervo do Conselho Superior Universitário. UEFS. *Feira de Santana*, 2005.

SANTOS, Sales Augusto. Movimentos Negros, Educação e Ações Afirmativas. Tese. Doutorado. Sociologia. Brasília, UNB, 2007.

SILVA, P. B. G. e. Ações Afirmativas para além das cotas. In: MOEHLECKE, S.; SILVÉRIO, V. R. (Org.). Ações Afirmativas nas políticas educacionais: o contexto pós Durban. São Carlos: EDUFSCar, 2009, p.263-274.

SILVÉRIO, V. R. Ações afirmativas e diversidade étnico-racial. In: SANTOS, S. A. dos. (Org.). Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. 2005. p.141-164.

SILVÉRIO, V. R., et al. Políticas de ação afirmativa no ensino superior: o balanço de uma década. In: *Encontro Anual da Anpocs*, 35., 2012, Caxambu. Anais. [...] Caxambu, Anpocs, 2012. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/encontros/papers/35-encontro-anual-da>



[anpocs/gt-29/gt30-12/1183-politicas-de-acao-afirmativa-no-ensino-superior-o-balanco-de-uma-decada](https://anpocs.gt-29.gt30-12/1183-politicas-de-acao-afirmativa-no-ensino-superior-o-balanco-de-uma-decada). Acesso em: 30 jan. 2020.

*Recebido em: 16/09/2021*

*Aprovado em: 10/05/2022*